

REQUERIMENTO

(Da Senhora Maria do Rosário e outros)

Requer urgência urgentíssima para a apreciação do Projeto de Lei nº 2654/2003.

Senhor Presidente,

Representando um terço dos membros desta Casa, requeremos a V.Ex^a, com base nos arts. 153 e 155 do Regimento Interno, urgência urgentíssima para apreciação do Projeto de Lei nº 2654 de 2003, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, e da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o Novo Código Civil, estabelecendo o direito da criança e do adolescente a não serem submetidos a qualquer forma de punição corporal, mediante a adoção de castigos moderados ou imoderados, sob a alegação de quaisquer propósitos, ainda que pedagógicos, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2004

Maria do Rosário
Deputada Federal PT/RS

